

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor Luciano Pereira da Silva, matrícula 24.126-5, desta Corte de Contas para participar do curso de Atualização em Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade online, com carga horária de 50 horas;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 42/2025 (Doc. 0842456) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.002494-2;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 66/2025 (Doc. 0848514), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1(uma) inscrição de servidor deste Tribunal de Contas no curso "Atualização em Licitações e Contratos Administrativos", na modalidade online, conforme informações contidas no Processo SEI nº 25.002494-2, em favor do INSTITUTO DE DIREITO CONTEMPORANEO LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.943.200/0001-41, pelo valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 16/05/2025, às 16:09:36, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0855512** e o código CRC **49F31957**.